



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 279/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 05/09/2002

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elemento de despesa 339036 no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, destinada a acobertar as despesas com a contratação de equipe técnica para a implantação do Programa Liberdade Assistida e outros voltados à criança e adolescente no Município de Mariana.

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações da Diretoria de Contabilidade, na dotação de material de consumo, meta esta já atingida no ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09/ Setembro / 2002


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 190

Em 05/09/09 11:40

PROJETO DE LEI N.º 190 /2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 339036-10, na seguinte dotação orçamentária:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 020801- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Apoio à Criança e ao Adolescente
 08.243.0803.2.070.339036-10-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....3.200,00
 TOTAL.....R\$ 3.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 020601- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE
 Manutenção das Atividades da Diretoria
 04.123.0401.2.031.339030-10-Material de Consumo.....3.200,00
 TOTAL.....R\$ 3.200,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09/ setembro / 2002

Presidente [Signature] Secretário [Signature]